



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
nº 01/2026**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Samara Silva dos Santos da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Psicologia matriculados em situação regular na Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital FIPE 09/2026. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital FIPE 09/2026 e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos(as) do curso de graduação em Psicologia, matriculados(as) em situação regular na UFSM, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto nº 064757 intitulado: “A Qualidade de Vida de crianças autistas pré-escolares: análise das correlações de aspectos da vida escolar e das intervenções terapêuticas” no âmbito do Edital Fipe Sênior 2026 do Centro de Ciências Sociais e Humanas/Campus Santa Maria, coordenado pela professora Samara Silva dos Santos.

Título do Projeto	A Qualidade de Vida de crianças autistas pré-escolares: análise das correlações de aspectos da vida escolar e das intervenções terapêuticas
Unidade de Ensino	Centro de Ciências Sociais e Humanas/Campus Santa Maria
Departamento/Laboratório	Departamento de Psicologia/Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Registro na UFSM nº	064757
Área do CNPq (3º nível)	Ciências Humanas/Psicologia/ Tratamento e Prevenção Psicológica Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Violência e Contextos Sociais
Número de vagas	1 (uma)

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	15 a 17 de abril de 2026
Avaliação dos candidatos	22 a 24 de abril de 2026
Divulgação do resultado preliminar	até 24 de abril de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	27 de abril de 2026
Análise dos pedidos de reconsideração	28 de abril de 2026
Divulgação do resultado final	até 30 de abril de 2026
Envio do resultado do Edital	até 30 de abril de 2026
Indicação do bolsista no Portal	Até 09 de maio de 2026
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de maio até 31 de dezembro de 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições de 15/04 até às 23h59min do dia 17/04 por meio de e-mail (samara.santos@ufsm.br), contendo no assunto inscrição para seleção de Edital Fipe Sênior 2026. No corpo do e-mail deve constar nome completo e matrícula do(a) estudante, semestre matriculado no curso de graduação. Deve-se apresentar em anexo os seguintes documentos ou procedimentos (formato digital em arquivo PDF legível):

- 3.1 Ficha Cadastro do(a) Bolsista preenchida (Anexo A)
- 3.2 Carta de Intenção elaborada pelo(a) candidato(a) explicando o interesse em participar do Projeto e sua disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista.
- 3.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Psicologia.
- 3.4 Histórico escolar simplificado atualizado.
- 3.5 Comprovante de recebimento de Benefício Sócio Econômico (BSE).
- 3.6 Comprovante de cadastro no portal da UFSM de participante no projeto (Projeto Transformar: ações com a comunidade e Projeto Transformar: formação e práticas em Psicologia);

4. DAS VAGAS, DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 4.1 Será ofertada uma (1) vaga.
- 4.2 A bolsa, cujo valor será de R\$700,00 mensais, terá duração de oito meses, de 01 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Haverá uma vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) ACADÊMICO(A) PARA INDICAÇÃO

- 5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria.
- 5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- 5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do(a) aluno(a) beneficiário(a), em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do(a) bolsista, proposto pela orientadora no item 5.8 do edital.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: Plano de atividades do(a) bolsista: o(a) bolsista deverá ter disponibilidade de horário nas quintas-feiras a tarde; participar e realizar a ata das reuniões semanais do projeto que está vinculado; auxiliar na elaboração de conteúdo para as mídias sociais do projeto; auxiliar na produção de material técnico e de divulgação científica; elaborar resumo e apresentar trabalho na Jornada Acadêmica Integrada (JAI), elaborar relatórios parciais e/ou finais do projeto de pesquisa; acompanhar e desenvolver, em colaboração aos demais participantes do projeto, no desenvolvimento das ações da pesquisa que ocorre no território; e colaborar no desenvolvimento de outras atividades decorrentes das ações do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado com base na documentação encaminhada ao e-mail de inscrição, de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: Descrever os motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos, experiências e disponibilidade de carga horária semanal. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5). Pontuação máxima 5,00 pontos.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do(a) estudante. Pontuação Máxima: 3,00 pontos.

7,0 – 7,9	1,00
8 – 8,9	2,00
9 - 10	3,00

6.1.3 Estar participando do Transformar: 1,00 ponto.

6.1.4 Preferencialmente já ter participado ou estar participando do Grupo de Iniciação Científica - A Qualidade de Vida de crianças autistas pré-escolares: análise das correlações de aspectos da vida escolar e das intervenções terapêuticas: 1,00 ponto.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as) na data estabelecida no cronograma.

7.2 Os(as) candidatos(as) poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente a docente na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas

pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pela docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2026.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. **Em caso de empate**, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Nota na disciplina: PSI 1066 Fundamentos da Clínica Cognitivo-Comportamental.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.3 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as), conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.5 A Coordenadora do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos(as) Inscritos(as) para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do(a) bolsista aprovado(a).

7.6 A coordenadora do projeto deverá indicar o(a) bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

7.6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) através da divulgação do Resultado Final deverá enviar por e-mail da coordenadora do projeto os documentos comprobatórios do CPF e dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa. Além disso, realizar a assinatura de Termo de Compromisso (Anexo B) e encaminhar (escaneado) por e-mail também.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção do(a) bolsista, a realização da avaliação e seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do(a)acadêmico(a).

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O(a) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta da coordenadora, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: (samara.santos@ufsm.br)

Santa Maria, 13 de abril de 2026.

Samara Silva dos Santos

Professora do Departamento de Psicologia da UFSM

Coordenadora do Projeto nº 064757 intitulado: “A Qualidade de Vida de crianças autistas pré-escolares: análise das correlações de aspectos da vida escolar e das intervenções terapêuticas”

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – EDITAL FIPE 2026
EDITAL 09/2026

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade, residente no endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIPE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) no projeto vigente, na categoria de “participante” em período concomitante ao do pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
5. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
7. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pela/o bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura da(o) bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador(a) do Projeto

Assinatura

Representante do Gabinete de Projetos

Carimbo e assinatura